

Prêmio Excelência em Gestão de AABBs

1. Do conceito de excelência de gestão

De acordo com a Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) podemos entender excelência, com foco em gestão, como o “alcance de resultados harmonizados para todas as partes interessadas, criando valor sustentável, de forma proativa e com constância de propósitos. É gerenciar a organização por meio de sistemas, processos e fatos inter-relacionados, que maximizem a contribuição dos colaboradores e promovam novos patamares de conhecimento a partir de melhorias contínuas e inovações.”

2. Do prêmio

2.1. Periodicidade

Anual, com início de desenvolvimento das ações previstas a partir de **01.01.2023**.

2.2. Objetivos

Identificar, reconhecer, premiar e disseminar ações exitosas na gestão de AABBs, especialmente as que se mostrarem inovadoras.

2.3. Resultados esperados

Fortalecimento do Sistema AABB, por meio do aprimoramento da gestão das AABBs, favorecendo o aumento de receitas, a redução de despesas, a melhoria na qualidade dos serviços, a satisfação dos associados, a modernização e embelezamento das instalações, o aprimoramento dos processos de trabalho, o compromisso do público interno e a interação com o Banco do Brasil.

4. Das Inscrições

4.1. Prazo – **27.10.2023** a **03.12.2023**, às 23h59min (horário de Brasília).

4.2. AABBs habilitadas – Todas as AABBs ativas.

4.3. Inscrições – Exclusivamente, por meio de formulário disponibilizado no aplicativo [SurveyMonkey](#).

4.4. Condições

4.4.1 – A AABB poderá inscrever quantas ações, projetos ou programas achar conveniente, independentemente das categorias de premiação previstas no item 3, abaixo – a categorização das inscrições será realizada pela Comissão Julgadora.

4.4.2 – Ao se inscrever, a AABB acata os termos do presente regulamento e reconhece a soberania da Comissão Julgadora, cujas deliberações terão caráter final e irrecorrível.

3. Das categorias de premiação

A FENABB, consciente de que a comunidade planetária precisa, cada vez mais, de organizações sensíveis às atuais demandas de ordem econômica, social e ambiental que favoreçam o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida de todos que, direta ou

indiretamente, delas façam parte; consciente, também, da importância de inspirar condutas e práticas socialmente responsáveis, fará a classificação das ações, projetos ou programas inscritos, ao analisá-las, em uma das categorias abaixo descritas, correspondentes às diretrizes de responsabilidade social corporativa.

Visão e estratégia – Constituem as bases para a definição de suas ações, motivo pelo qual devem ser claramente validadas e incorporadas aos atributos de sustentabilidade, que devem estar igualmente presentes nos serviços que a AABB presta e na forma como organiza e estabelece suas operações.

Governança e gestão – deve orientar os processos de gestão da AABB, que deve estar alinhada às diretrizes de responsabilidade social corporativa, especialmente no que diz respeito à conduta e à prestação de contas sobre as suas ações, sejam de natureza econômica, social ou ambiental, sejam de natureza ética.

Social – A cada dia torna-se mais relevante o reconhecimento das organizações decorrente da atuação social, minimizando riscos aos direitos humanos, adotando ações afirmativas e favorecendo a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento humano das pessoas com as quais se relaciona, especialmente no que diz respeito ao entretenimento e ao bem-estar, aspectos da atuação da AABB.

Ambiental – Atualmente, a sociedade enfrenta sérios desafios ambientais que são reais ameaças à segurança humana, à saúde e ao bem-estar da sociedade. A AABB, precisa ser sensível ao impacto que as suas ações provocam no meio ambiente, inclusive no que diz respeito ao consumo consciente e ao descarte de resíduos gerados.

6. Da Comissão Julgadora

6.1. As ações, projetos ou programas inscritos serão avaliadas por Comissão Julgadora, composta por: Conselho de Administração – Presidente e Vice-presidentes da FENABB –; Assessores da Presidência; Gerente de Pessoas e Projetos Educacionais e Sociais; convidados, a critério do Conselho de Administração.

6.2. As ações, projetos ou programas inscritos serão avaliadas no período de 04.12.2023 a 15.12.2023.

6.3. A Comissão Julgadora é soberana e autônoma e a avaliação que produzir não estará sujeita a recurso.

7. Da Premiação

7.1. A Comissão Julgadora selecionará, dentre as ações, projetos e programas, os que obtiverem maior pontuação nos seguintes quesitos:

- pensamento sistêmico;
- compromisso com as partes interessadas;
- aprendizado organizacional e inovação;
- adaptabilidade;
- liderança transformadora;
- desenvolvimento sustentável;
- orientação por processos;
- geração de valor.

7.2 Serão premiadas 8 AABBs e 8 atores – presidentes ou funcionários das AABBs premiadas – que tenham se destacado na concepção, implementação ou desenvolvimento da iniciativa, conforme quadro abaixo, independentemente das categorias de que trata o item 3.

AABBs - Níveis	Prêmios Produção de vídeo sobre a ação, projeto ou programa e 1 relógio de pulso
AABBs Especiais, AABBs com Cedidos e AABBs de Níveis 1 e 2	<ul style="list-style-type: none">▪ 2 AABBs▪ 2 presidentes ou funcionários das AABBs
AABBs de Nível 3	<ul style="list-style-type: none">▪ 2 AABBs▪ 2 presidentes ou funcionários das AABBs
AABBs de Nível 4	<ul style="list-style-type: none">▪ 2 AABBs▪ presidentes ou funcionários das AABBs
AABBs de Nível 5	<ul style="list-style-type: none">▪ 2 AABBs▪ 2 presidentes ou funcionários das AABBs

7.2 Os prêmios serão apresentados/entregues por ocasião dos Encontros Regionais de AABBs (ERA) previstos para 2024.

8. Da Divulgação dos Resultados

8.1. O resultado do Prêmio será publicado a partir do dia **15.12.2023**, por meio de Circular e no site da FENABB – www.fenabb.org.br.

10. Disposições Gerais

10.1. Situações não previstas neste Regulamento serão esclarecidas e deliberadas pela FENABB.

10.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do telefone (61) 2106.1142.